

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI FAZEM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN-PA, E, DE OUTRO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SINDICOPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho, que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN-PA**, neste ato representado por sua Presidente **DANIELLE CRUZ ROCHA**, de outro, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SINDICOPA**, neste ato representado por seu Vice-Presidente **ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR**, resolvem acordar objetivando aditar à disposição de norma coletiva, especificamente quanto à cláusula 9ª, que passa a vigorar com a redação que abaixo segue:

9ª Cláusula - PROLONGAMENTO DE FERIADOS

O COREN-PA seguirá com o calendário anual já aprovado pelo plenário da autarquia, e em razão disso planejará e divulgará, no mês de janeiro de cada ano, calendário relativo aos dias intercorrentes aos feriados. Nos casos em que houver compensação será de 01 (uma) hora diária.

Parágrafo Único: Considerando que o dia 08 de Dezembro do ano em curso é feriado municipal (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição), constando do calendário referido no caput, e, considerando ainda que por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol do Catar, no dia 09 de Dezembro haverá jogo do Brasil, as partes acordam no sentido de que seja exigido o labor no dia 08, em regular jornada de

trabalho, a fim de que os servidores estejam desobrigados ao trabalho no dia 09 de dezembro.

Ficam mantidas todas as demais disposições do acordo coletivo celebrado entre as partes, inclusive quanto à multa por descumprimento da norma.

Belém, 06 de dezembro de 2022.

DANIELLE CRUZ ROCHA

Coren-PA n° 150604-ENF

Presidente do Coren-PA

ALESSANDRA DE NAZARÉ CORRÊA DE CARVALHO

Coren-PA n° 483297-AUX

Conselheira Tesoureira do Coren-PA


ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR

Vice-Presidente do SINDCOPA